



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º114/2021 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO LEGISLATIVO FEDERAL, EXECUTIVO FEDERAL, EMPRESAS PÚBLICAS FEDERAIS E DEMAIS AUTARQUIAS FEDERAIS COM SEDE NO DISTRITO FEDERAL/BRASÍLIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.386.936/0001-53, estabelecida ao Setor Comercial Sul, Qd 06, Bloco A, nº81, Sala 306, Cidade de Brasília-DF, Cep: 70.070-934, E-mail: mega.assessoria@hotmail.com, telefone (61) 3202-5819, neste ato representada pela Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES, portadora do CIRG n.1.596.354 SSP/DF e CIC n.º 815.652.591-49 doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL 043/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, aditar o prazo por igual e sucessivo período, devido à continuidade da prestação de serviços do contrato n.º114/2021, conforme justificativa e requerimento da Secretaria de Fazenda e Parecer Jurídico favorável, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e oitava do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

(...)

6.1. - Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de vigência contados a partir do dia **02/06/2022 á 01/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1. Com o presente aditivo de prorrogação por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$78.000,00**(setenta e oito mil reais).
Conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO LEGISLATIVO FEDERAL, EXECUTIVO FEDERAL, EMPRESAS PÚBLICAS FEDERAIS E DEMAIS AUTARQUIAS FEDERAIS COM SEDE NO DISTRITO FEDERAL/BRASÍLIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.	MES	12,0000	R\$6.500,00	R\$78.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2022/2023**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil n.º239/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
-------	---------	----------------	------------------	---------	------------	------------



SEC. FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUT. DE ATV. DA SEC. DE FAZENDA	339039	79	R\$45.500,00	R\$32.500,00
-----------------	-------------------------	---	--------	----	--------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 02 de Junho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 01 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
CONTRATANTE

MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA
MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42